



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XI • Edição 597 • Capão Bonito, 26 de abril de 2019

www.capaobonito.sp.gov.br

CREAS de Capão Bonito atendeu 170 famílias em um ano

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) de Capão Bonito, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, vem realizando um trabalho amplo no município. Em um ano, a unidade faz um acompanhamento contínuo para cerca de 170 famílias capão-bonitenses.

Objetivo é de quebrar o ciclo de violência, solucionando os casos para que as pessoas não passem por mais situações de riscos

O público atendido é formado por pessoas que vivem situação de risco social e de violação de direitos, como: violência física psicológica, negligência, violência sexual, afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida protetiva, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual, e/ou raça/etnia, descumprimento de condicionalidades do programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos, cumprimen-

to de medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outros.

De acordo com a coordenação do CREAS, a equipe composta por assistentes sociais, psicólogas, advogada, recepcionista, auxiliar administrativa e conselheiro do idoso oferta serviços de orientação e encaminhamentos para os serviços existentes no município.

Das 170 famílias atendidas, destacam-se as com criança ou adolescente com medida de proteção de afastamento, cujos direitos foram violados pelos pais ou responsáveis, mulheres vivendo situação de violência, atendimentos a pessoa em situação de rua, família com idosos ou pessoas com deficiência vivenciando situação de violência e famílias com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Além do atendimento contínuo, o CREAS atende também cerca de 10 pessoas por dia, por meio de atendimentos pontuais, sendo diversas orientações às famílias residentes nos bairros de Capão Bonito, tanto da zona urbana, como da rural.

Outro serviço importante



ofertado pelo CREAS acontece todas as últimas quartas-feiras de cada mês, quando é realizado uma reunião com mulheres vítimas de violência doméstica, que é feito em parceria com a Delegacia da Mulher. “A finalidade desses encontros é de fortalecer a mulher vítima de violência e não punir o agressor”, afirmou a coordenação.

O público é referenciado por meio de encaminhamentos realizados pelo Ministério Público, disque 100, denúncias, Fundação Casa, INSS e rede socioassistencial através de abordagens e procura espontânea.

“Nossos atendimentos são

realizados para dar autonomia para o indivíduo e/ou famílias, com o objetivo de quebrar o ciclo de violência, solucionando os casos para que as pessoas não passem por mais situações de riscos”, concluiu a coordenação.

Formas de acesso

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) de Capão Bonito fica localizado a Avenida Massaichi Kakahara, nº 1540, na Vila São Paulo. Telefone: 3542-2586.

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Capão Bonito
GESTÃO E EFICIÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Acúmulo de Cargo 3ª lista

Capão Bonito, 26 de Abril de 2019.

Com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 82/2009 e Lei Complementar nº. 108/2011 declaro que os acúmulos dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), estão de acordo com a legalidade imposta e homologados por esta Secretaria.

Q	Nome	Documento
1	Alessandra Aparecida Souto Martinho Justo de Oliveira	30.741.013-4
2	Alexandrina Maria Aparecida Citadini	8.512.633
3	Aline Aparecida Martinho Santiago de Medeiros	28.413.276-7
4	Franciele Carolina Maciel Almeida	40.238.925-6
5	Georgia Carla Raffa Ramos Lima	34.983.747-8
6	Liz Marina Contieri Lyrio de Almeida Machado	13.599.348-9
7	Priscila Rodrigues de Moraes Mello	33.154.984-0
8	Rosimeri da Silva Pereira Saito	22.655.940-3
9	Sueli Aparecida Caetano Tuzi	16.606.151
10	Tereza Machado de Oliveira	19.307.554

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César
Secretaria Municipal de Saúde

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Francisco Lino
Relações Institucionais

Administração Regional Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
José Carlos Tallarico Neto - Ramal 9904

Thiago Okamoto **Gestão de redes sociais**

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial - 3542-3069

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Sub Prefeitura Distrito do Turvo dos Almeidas - 99737-6368
Miguel dos Passos

Departamento de Tributação - Ramal 9937

Fiscalização - 3542-2411

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



SANTA CASA
de **CAPÃO BONITO**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

MASARU ISHIHARA, provedor da Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Arts. 23 e 32 parágrafo 1º, do Estatuto Social vigente, convoca os sócios do quadro da Entidade para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **30 de abril de 2019**, às 18:30 horas em primeira convocação, e não havendo quorum às 19:00 horas em Segunda convocação com qualquer número de sócios, na sala de Reuniões da Santa Casa de Capão Bonito, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação da Prestação de Contas da Entidade do ano de 2018;
- 2) Apresentação do Relatório Anual de Atividades do ano de 2018;
- 3) Assuntos diversos.

Capão Bonito, 15 de abril de 2019

MASARU ISHIHARA
Provedor

Vigilância Sanitária



AGRUPAMENTO: 21 - COMÉRCIOS VAREJISTA DE ALIMENTOS
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA AMBULANTE

PROTOCOLO:-170/19

ANA FRANCISCA DA CRUZ (AMBULANTE)
RUA DR. JÚLIO PRESTES, 326, JD. CRUZEIRO, CAPÃO BONITO-SP
DO DIA 26/02/2019.

PROTOCOLO:-799/18

CRISTIANE BARBOSA LIMA (AMBULANTE)
RUA MASSATO TAKIGAWA, 845, VILA APARECIDA, CAPÃO BONITO-SP
DO DIA 24/09/2018.

PROTOCOLO:-251/19

CUSTÓDIO DOS SANTOS PENA (AMBULANTE)
RUA TSUTAKO KAKUDA, 94, JD. VALE VERDE, CAPÃO BONITO-SP
DO DIA 10/04/2019.

AGRUPAMENTO: 21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ALIMENTOS

PROTOCOLO:-249/19 - PROCESSO:-10203-090/18

DAVIDSON F.RIBEIRO & CIA LTDA (MINIMERCADO)
AV. JOÃO ANTUNES RODRIGUES, 585, VILA NOVA CAPÃO BONITO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-471-000173-1-0 DO DIA 09/04/2019

PROTOCOLO:-256/19 - PROCESSO:-10203-059/18

LUCINÉIA DOS SANTOS LISBOA - MEI (LANCHONETE)

RUA 13 DE MAIO, 25, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-561-000692-0-5 DO DIA 10/04/2019

PROTOCOLO:-247/19 - PROCESSO:-10203-008/10

MERCADO VAZ CAPÃO BONITO LTDA (MERCEARIA)

RUA ITABERÁ, 653, VILA SÃO PAULO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-471-000098-1-4 DO DIA 11/04/2019

PROTOCOLO:-311/19 - PROCESSO:-10203-035/08

CARLOS ALBERTO DIAS DE ALMEIDA - ME (MERCEARIA)

RUA 24 DE FEVEREIRO, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-471-000079-1-9 DO DIA 22/04/2019

AGRUPAMENTO: 28 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

PROTOCOLO:-127/19 - PROCESSO:-539-175/87

DROGARIA DROGANDIL LTDA - ME (DROGARIA)

RUA FLORIANO PEIXOTO, 800, SALA 7, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-477-000002-1-3

DO DIA 11/04/2019

AGRUPAMENTO:- 70 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

PROTOCOLO:-196/19 - PROCESSO:-10203-175/08

A.C.MOREIRA CLÍNICA MÉDICA (CONSULTÓRIO)

RUA MARECHAL DEODORO, 544, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-863-000087-1-0 DO DIA 12/04/2019

PROTOCOLO:-189/19 - PROCESSO:-10203-038/18

MARLI APARECIDA LUDGERO (PODÓLOGA)

RUA SILVA JARDIM, 551, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-869-000008-1-7

DO DIA 11/04/2019

AGRUPAMENTO:- 83 OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO:-236/19 - PROCESSO:-10203-016/15

VALDIR DA SILVA OLIVEIRA CAPÃO BONITO - ME

(ACADEMIA)

RUA JOSÉ FERRAZ FIUZA, 72, VILA BELA VISTA, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-931-000003-1-0

DO DIA 08/04/2019

PROTOCOLO:-205/19 - PROCESSO:-10203-010/15

VIVIANE MENDES DA SILVA - MEI (CABELEIREIRO)

RUA FLORIANO PEIXOTO, 678, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-960-000125-0-5 DO DIA 18/04/2019

AGRUPAMENTO:- 83 OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

PROTOCOLO:-110/19 - PROCESSO:-10203-015/19

JOSÉ RENATO DE ALMEIDA (CABELEIREIRO)

RUA 13 DE MAIO, 367, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-960-000174-1-8

DO DIA 08/04/2019

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROTOCOLO:-332/19

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

RUA DONA AUTA DE CAMARGO LÍRIO, 51, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS - TRM 207

DO DIA 24/04/2019

PROTOCOLO:-295/19

DROGARIA DROGANDIL LTDA - ME

RUA FLORIANO PEIXOTO, 800, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS - TRM 205

DO DIA 16/04/2019

PROTOCOLO:-306/19

DROGARIA FARMA NOSSA LTDA EPP

PRAÇA RUI BARBOSA, 250, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS - TRM 206

DO DIA 16/04/2019

PROTOCOLO:-287/19

DROGA EX LTDA - BIFARMA

PRAÇA RUI BARBOSA, 483, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS - TRM 204

DO DIA 15/04/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP)

PROTOCOLO:-317/19 - PROCESSO:-10203-001/19

RAFAEL F.O.PRESTES CLÍNICA VETERINÁRIA

RUA MARECHAL DEODORO, 219, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

AIP - 127/19 DO DIA 23/04/2019

PROTOCOLO:-316/19 - PROCESSO:-10203-028/19

DAVIDSON F.RIBEIRO & CIA LTDA (MINIMERCADO)

AV. JOÃO ANTUNES RODRIGUES, 585, VILA NOVA CAPÃO BONITO, CAPÃO BONITO-SP

AIP - 130/19 DO DIA 23/04/2019

AUTO DE INFRAÇÃO (AIF)

PROTOCOLO:-260/19 - PROCESSO:-10203-030/19

JOÃO ANTÔNIO MARTINS (DEPÓSITO)

AV. CAPITÃO CALIXTO, 1040, NOVA CAPÃO BONITO, CAPÃO BONITO-SP

AIF - 149/19 DO DIA 10/04/2019

PROTOCOLO:-244/19 - PROCESSO:-10203-027/19

MATHEUS A. E. FRANCATTO

AV. CAPITÃO CALIXTO, 90, NOVA CAPÃO BONITO, CAPÃO BONITO-SP

AIF - 143/19 DO DIA 04/04/2019

PROTOCOLO:-261/19 - PROCESSO:-10203-031/19

LUAN CRAVO G. DE OLIVEIRA

RUA ITARARÉ, 620, VILA SÃO PAULO, CAPÃO BONITO-SP

AIF - 151/19 DO DIA 10/04/2019

PROTOCOLO:-262/19 - PROCESSO:-10203-032/19

AMAURI DOMINGUES MORAES

RUA GREGORIO LUIZ, 41, VILA CRUZEIRO, CAPÃO BONITO-SP

AIF - 152/19 DO DIA 10/04/2019

PROTOCOLO:-263/19 - PROCESSO:-10203-033/19

COOPERATIVA DE TRANSPORTE, LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS DE CAPÃO BONITO, SP

AV. CAPITÃO CALIXTO, 2090, VILA NOVA CAPÃO BONITO, CAPÃO BONITO-SP

AIF - 153/19 DO DIA 10/04/2019

PROTOCOLO:-245/19 - PROCESSO:-10203-028/19

DAVIDSON F.RIBEIRO & CIA LTDA (MINIMERCADO)

AV. JOÃO ANTUNES RODRIGUES, 585, VILA NOVA CAPÃO BONITO, CAPÃO BONITO-SP

AIF - 142/19 DO DIA 04/04/2019

CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO:-269/19 - PROCESSO:-10203-041/14

PAULO FRANCISCO DE QUEIROZ (LANCHONETE/

SORVETERIA)

AV.AMAZONAS, 326, BELA VISTA, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-561-000410-0-9 DO DIA 15/04/2019

PROTOCOLO:-270/19 - PROCESSO:-10203-059/17

JOÃO MARCELO DO AMARAL - MEI (LANCHONETE)

AV.MASSAICHI KAKIHARA, 625, VILA BELA VISTA, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-561-000650-0-5 DO DIA 15/04/2019

PROTOCOLO:-295/18 - PROCESSO:-10203-058/18

DIVONIR LEMES - MEI (LANCHONETE)

RUA DOMINGOS LÍRIO, 604, VILA MARIA, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-561-000961-0-8 DO DIA 10/04/2019

PROTOCOLO:-329/17 - PROCESSO:-10203-065/17

GABRIELA LEANDRO CRAVO (AMBULANTE)

RUA MARANHÃO, 339, BELA VISTA, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-561-000653-0-7 DO DIA 03/05/2019

PROTOCOLO:-315/18C - PROCESSO:-10203-062/18

ANDRÉ VENTURELLI ANTUNES (ESTÚDIO DE

TATUAGEM)

RUA 24 DE FEVEREIRO, 279, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-960-000165-0-0 DO DIA 22/04/2018

PROTOCOLO:-022/16 - PROCESSO:-10203-005/16

PAULA JÉSSICA DE LIMA (MARMITARIA)

RUA KALIL SALEM SAFADI, 25, JD.ALAVORADA, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-562-000027-0-4 DO DIA 22/04/2018

PROTOCOLO:-723/17 - PROCESSO:-10203-132/17

ANA MARIA COLHASSI DE LIMA - MEI (QUITANDA)

RUA SALDANHA MARINHO, 145, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-472-000248-0-5 DO DIA 22/04/2018

PROTOCOLO:-240/17 - PROCESSO:-10203-047/17

MARIANE DA SILVA SANTOS DA CUNHA - MEI

(LANCHONETE)

RUA BENJAMIN CONSTANT, 461, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP

CEVS:-351020301-561-000645-0-5 DO DIA 15/04/2018



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3542-2411

Email: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N. 057/2019

Notificado (a): HERDEIROS DE PLACEDINO BATISTA DA SILVEIRA
Endereço incerto, não sabido.

A Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos **artigos. 374, §1º, §2º, §3º, §4º §5º; 446 da Lei Complementar n. 200/17**, vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua Emídio Pucci Filho, SN - Capão Bonito/SP- , Loteamento 28 – Quadra Q – Lote 343**, nesta cidade, sob Inscrição Municipal n. **01.**.***.****.001 e 01.**.***.****.001** (conforme Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais, em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **ADVERTIDO (A)** para que sejam tomadas as providências no sentido de se efetuar a **limpeza do imóvel**, dentro de 30 (trinta) dd, dias diretos, a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção, conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, **evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único; 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.**

Reiteramos que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado (a)**.

Certos da compreensão por parte de Vossa Senhoria e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

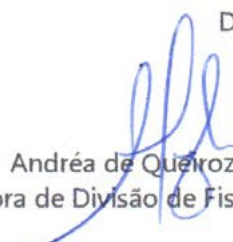
Capão Bonito, 22 de abril de 2019.


Danilo Pereira dos Santos
Chefe Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641


João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108


Luiz Francisco R. de Lima
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3290

De acordo


Andréa de Queiroz Moriglia
Diretora de Divisão de Fiscalização



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2019

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados os candidatos aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 01/2018, realizado nos termos do Edital, homologado por meio da Portaria nº 027/2019, de 11 de janeiro de 2019, para o cargo de **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, conforme abaixo indicados, interessados em assumir emprego em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO)**, amparado pela Lei nº 4.526, de 09 de novembro de 2018 e Decreto nº 156/18 de 09 de novembro de 2018, a qual dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Profissionais da Área da Educação, exclusivamente para o exercício de 2019, devendo os candidatos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de **29/04/2019 à 30/04/2019(terça-feira) até às 16h.** Após o comparecimento, deverão submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I, localizada a Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro neste Município. Para a atribuição ao Emprego em Caráter de Contratação precária, temporária e emergencial, deverão os candidatos comparecer na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, em dias e horários abaixo estabelecidos, para participarem da Atribuição, obedecendo-se em primeiro lugar a Classificação Final do Processo Seletivo nº 01/2018 em vigência publicizada em 11 de janeiro de 2019 na Edição nº 574 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito**, conforme segue:

Intérprete de Libras- Edital nº 18/2019

Q.	Clas.	Inscrição	Nome da candidata	RG	Data de Nasc.	Assinatura
1	3º	7	JÉSSICA ROSSO	10.068.957-0	25/05/1991	

MONITOR:

Dia: 03/05/2019 (sexta-feira)

Horário: 10h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 22 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 044/19 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a validade do Processo Seletivo nº 01/2019, que dispõe sobre contratação temporária, emergencial e precário de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental) 1º ao 5º Ano, Professor de Educação Básica II - Diversas Disciplinas (Ensino Fundamental 6º ao 9º), que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância de esclarecimentos quanto à contratação dos classificados no Processo Seletivo nº 01/2019;

Considerando a disposição do artigo 1º, da Lei nº 4.526, de 09 de novembro de 2018;

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 3282/1/2019;

DECRETA

Art. 1º. A validade (utilização da listagem referente à classificação final) do Processo Seletivo nº 01/2019, considerando o caráter de contratação precária, temporária e emergencial para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo será até 18/12/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 23 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 045/19, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a constituição de membros do Conselho Municipal de Cultura e da Política da Cultura no Município de Capão Bonito, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica na forma do disposto na Lei Municipal nº 2.272, de 27 de novembro de 2001, constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DA POLÍTICA DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, que terá a seguinte composição:

I – SOCIEDADE CIVIL**a) Representantes das Artes Audiovisuais:**

Titular: EDUARDO COSTA NETO

RG: 47.708.844-2

Suplente: AMANDA CAMILA ALMEIDA FERREIRA

RG: 41.055.548-4

b) Representantes da Área de Eventos de Rua:

Titular: ALEXANDRE FERREIRA MENDES

RG: 43.049.891-3

Suplente: GILSON EDUARDO KURTZ DE CARVALHO LOPES

RG: 18.324.772-3

c) Representantes da Área de Artes Cênicas:

Titular: ANGELA MARIA DE LIMA SANTOS

RG: 22.986.483-1

Suplente: TATIANA DA SILVA RIBEIRO

RG: 46.866.817-1

d) Representantes da Área de Artes Visuais:

Titular: PAULO RENATO DO CARMO MENDES HONORATO

RG: 44.073.553-1

Suplente: ANDERSON FERREIRA

RG: 20.210.753-X

e) Representantes da Área de Livros e Literatura:

Titular: CARLOS EDUARDO SOUZA QUEIROZ

RG: 34.749.082-27

Suplente: BENEDITO APARECIDO DE MATOS

RG: 11.916.761

f) Representantes da Área de Tecnologia e Educação:

Titular: JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA

RG: 9.720.688-X

Suplente: RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA

RG: 44.513.295-4

g) Representantes do Patrimônio Cultural:

Titular: DIOGO ARAUJO SILVA

RG: 47.268.734-7

Suplente: THAIS CRISTINA SANTOS

RG: 55.346.222-2

h) Representantes de Instituições da Sociedade Civil:

Titular: MARILIS PEREIRA

RG: 27.819.287-7

Suplente: EDSON TADEU MARINHO

RG: 19.177.560

II – PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Representantes do Esporte, Cultura e Turismo:

Titular: JOSÉ ANTONIO MENDES

RG: 7.638.773-2

Suplente: HELENICE APARECIDA GOMES

RG: 23.062.497-2

Titular: RENATO DE ALMEIDA HEBER

RG: 29.491.003-7

Suplente: MARIA MARGARIDA FREITAS SILVA

RG: 17.536.687-1

b) Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: VANESSA DANIELE DA CRUZ FRANCO DE OLIVEIRA SOARES

RG: 44.402.965-5

Suplente: MARCELO FARTO VARELA

RG: 27.373.502-0

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Cultura e da Política da Cultura do Município de Capão Bonito, ora indicados, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cujo exercício será gratuito, mas o trabalho considerado relevante à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 030/15, de 16 de abril de 2015.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 25 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Cidade de Capão Bonito e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ÂMBITOS DE AÇÃO

Art. 1º Visando a qualificação do planejamento e da gestão das políticas públicas através da participação popular democrática na cidade de Capão Bonito, fica instituído o Conselho Municipal da Cidade, na gestão da política urbana, denominado oficialmente pelo Plano Diretor, tendo, como âmbitos de ação:

- I - o Poder Executivo Municipal;
- II - a Participação e Controle Social.

§ 1º Os âmbitos de ação referidos nos incisos deste artigo sempre atuarão de maneira integrada e complementar.

§ 2º Visando conferir operacionalidade às atividades de planejamento e gestão das políticas urbanas.

SEÇÃO II
DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Art. 2º Para garantir a efetiva participação da Sociedade Civil, respeitando a Lei Federal 10.257/01 – Estatuto da Cidade, o planejamento e a gestão da política urbana terão como objetivos:

- I - tornar transparentes e participativos os processos de planejamento e gestão da política urbana;
- II - criar canais de participação e controle social por parte dos cidadãos e das instâncias representativas dos vários segmentos da sociedade;
- III - fomentar um processo educativo e de capacitação da população para que esta possa participar dos processos decisórios relativos ao planejamento e gestão urbanos;
- IV - identificar as prioridades sociais do Município e integrá-las às prioridades do Poder Executivo Municipal;
- V - acompanhar e avaliar permanentemente a implementação e a gestão do Plano Diretor de Capão Bonito e legislação correlata, bem como o cumprimento dos vários programas, projetos e instrumentos a eles relacionados, propondo a sua atualização;
- VI - evitar a descontinuidade do processo de planejamento e gestão urbanos e a descaracterização das diretrizes urbanísticas do Município através da gestão democrática.

CAPÍTULO II
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, como âmbito de atuação do Sistema de Planejamento e Gestão da Política Urbana:

- I - promoverá a articulação entre Poder Executivo Municipal, Sociedade Civil, entidades e demais órgãos governamentais das esferas estadual e federal que tenham relação com a política urbana;
- II - implantará e gerenciará o Sistema Integrado de Dados Municipais, na forma prevista nas disposições finais e transitórias da presente Lei, proporcionando acesso amplo a documentos e informações a todos os interessados, indistintamente;
- III - adequará a gestão orçamentária às diretrizes da política urbana, estabelecidas no Plano Diretor;
- IV - terá suas políticas, estratégias, programas, projetos e ações coordenadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor;
- V - executará políticas e ações articuladas com os demais órgãos municipais e com outros organismos governamentais e não-governamentais, seja no âmbito dos municípios contíguos com o Município de Capão Bonito, seja nos âmbitos estadual ou federal;
- VI - promoverá a realização de audiências públicas, na forma da Lei;

VII - submeterá à apreciação do Conselho Municipal da Cidade de Capão Bonito as ações necessárias à implementação dos instrumentos previstos no Plano Diretor.

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 4º É assegurada a participação da população em todas as fases do processo e planejamento e gestão da política urbana do Município, mediante as seguintes instâncias de participação:

- I - Conselho Municipal da Cidade de Capão Bonito;
- II - Audiência Pública.

§ 1º A participação da população referida no *caput* do presente artigo abrangerá:

- I - a elaboração e aprovação do Regimento do processo de revisão do Plano Diretor de Capão Bonito;
- II - o processo de elaboração e aprovação do orçamento participativo, na forma regulada pelo Estatuto da Cidade.

§ 2º A participação da população em todas as fases do processo de planejamento e gestão da política urbana do Município deverá basear-se na plena informação, disponibilizada pelo Executivo com antecedência.

§ 3º O Executivo apresentará anualmente à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal da Cidade de Capão Bonito relatório de gestão da política urbana e plano de ação para o próximo período, devendo estar de acordo com o PPA e ser publicado no Diário Oficial e divulgado em jornal de circulação, incluindo-se outros meios complementares.

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAPÃO BONITO
SUBSEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO, DOS OBJETIVOS E DOS PRINCÍPIOS
DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 5º O Conselho Municipal da Cidade de Capão Bonito é um órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, sendo parte do Sistema Municipal de Gestão Urbana e do Sistema Nacional de Política Urbana.

Parágrafo único. No intuito de conferir-lhe operacionalidade, o Conselho Municipal da Cidade de Capão Bonito integrará a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, sendo-lhe assegurado autonomia política.

Art. 6º. O Conselho Municipal da Cidade de Capão Bonito tem por objetivos:

- I - promover a sustentabilidade urbano municipal;
- II - garantir a efetiva participação da Sociedade Civil em todas as fases do processo de planejamento e gestão territorial e urbana;
- III - integrar políticas e ações responsáveis pela intervenção urbana;
- IV - articular-se com os outros conselhos setoriais;
- V - acompanhar, avaliar e garantir a continuidade no tempo das políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano do Município;
- VI - acompanhar e avaliar a implementação da legislação orçamentária municipal de acordo com as diretrizes, prioridades, planos, estratégias, programas e projetos expressos no Plano Diretor Democrático;
- VII - acompanhar, avaliar e aprovar a elaboração, correção e atualização da Planta de Valores Genéricos (PVG).
- VIII - acompanhar e fiscalizar os demais conselhos instituídos que deverão dar ciências de deliberações, resoluções, anualmente a este Conselho Municipal da Cidade.

Art. 7º Constituem os princípios norteadores do Conselho Municipal da Cidade de Capão Bonito e de suas ações:

- I - Participação Popular;
- II - Igualdade e Justiça Social;
- III - Função Social da Cidade;
- IV - Função Social da Propriedade;
- V - Desenvolvimento Sustentável.

SUBSEÇÃO II

DO PRINCÍPIO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 8º Estará assegurada a participação popular quando, na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, estiver consolidada a ampla e irrestrita participação da população, de maneira que os diversos setores da sociedade tenham igual oportunidade de expressar suas opiniões e de participar dos processos decisórios.

Parágrafo único. Visando contribuir com a busca pela efetivação do disposto no *caput* do presente artigo, o Conselho Municipal da Cidade de Capão Bonito:

I - no limite de suas atribuições, auxiliará o Poder Executivo nos atos voltados ao pleno funcionamento do Sistema Municipal de Gestão Urbana referido na presente Lei, sempre orientado pelo objetivo de assegurar a ampla e irrestrita participação popular;

II - acompanhar e avaliar os atos do Poder Público voltados às garantias de acesso à informação pública;

III - exigirá ou, no limite de suas atribuições, promoverá a realização de audiências públicas, na forma prevista nesta Lei.

SUBSEÇÃO III

DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE E JUSTIÇA SOCIAL

Art. 9º O Conselho Municipal da Cidade de Capão Bonito contribuirá com a promoção da igualdade e justiça social em seu território quando:

I - atuar orientado pela busca da redução da segregação sócio espacial;

II - apoiar o Poder Público nas ações voltadas à justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes das obras e serviços de infraestrutura urbana;

III - auxiliar o Poder Público e a população na recuperação dos investimentos públicos municipais que resultaram na valorização de imóveis urbanos;

IV - promover e auxiliar o Poder Público na promoção de igualdade de acesso pela população, aos equipamentos e serviços públicos;

V - orientar Poder Público e população na busca pela justa distribuição dos equipamentos e serviços públicos pelo território;

VI - promover o acesso à assistência técnica e jurídica gratuita para os cidadãos, comunidades e grupos sociais menos favorecidos.

SUBSEÇÃO IV

DO PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE

Art. 10. O Conselho Municipal da Cidade de Capão Bonito contribuirá com o Poder Público a efetivação da função social da cidade quando desempenhar o controle social, visando garantir e promover a justiça social, a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida, no Município, em especial:

I - o acesso à terra urbana e à moradia;

II - o saneamento;

III - a cultura;

IV - o lazer;

V - a segurança;

VI - a educação;

VII - a saúde;

VIII - integridade ecológica.

SUBSEÇÃO V

DO PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Art. 11. A propriedade urbana deverá exercer plenamente a função social que lhe impõe o parágrafo 2º do art. 182 da Constituição Federal, combinado com o disposto nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Cidade de Capão Bonito contribuirá com o cumprimento da função social da propriedade urbana quando acompanhar e avaliar o atendimento, pelo proprietário, dos seguintes requisitos:

I - cumprimento das disposições expressas no Plano Diretor que conduzam à observância da função social de sua propriedade;

II - compatibilidade do uso e do porte da propriedade com a infraestrutura, equipamentos e serviços públicos disponíveis;

III - compatibilidade do uso e do porte da propriedade com a preservação da qualidade do ambiente urbano e natural, bem como do equilíbrio ecológico;

IV - compatibilidade do uso e do porte da propriedade com a segurança, bem estar e a saúde de seus usuários e vizinhança.

SUBSEÇÃO VI

DO PRINCÍPIO DA SUSTENTABILIDADE

Art. 12. Para os efeitos desta Lei, a sustentabilidade consiste no desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, de forma a assegurar qualidade de vida para os presentes e futuras gerações.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Cidade de Capão Bonito contribuirá para a promoção da sustentabilidade no Município quando desempenhar o controle social, visando garantir de forma efetiva e irrevogável, para os presentes e futuras gerações, o direito:

I - à terra urbana;

II - à moradia;

III - ao meio ambiente;

IV - ao saneamento ambiental;

V - à infra-estrutura urbana;

VI - ao transporte;

VII - aos serviços públicos;

VIII - ao trabalho;

IX - ao lazer;

X - à identidade cultural.

SUBSEÇÃO VII

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. Compete ao Conselho:

I - defender e garantir a efetiva participação da Sociedade Civil, em observância ao Estatuto da Cidade, bem como a continuidade de políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano do Município;

II - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social municipais e regionais;

III - estudar e propor diretrizes para a formulação e implementação da política municipal de desenvolvimento urbano, de forma articulada com as demais políticas de desenvolvimento urbano, sejam estas de nível nacional, estadual e/ou regional;

IV - acompanhar e avaliar a execução das políticas de desenvolvimento municipal referidas no inciso anterior, deliberando e emitindo orientações, com vistas ao cumprimento do Estatuto da Cidade;

V - propor a edição de normas gerais que regulem matéria territorial e urbana;

VI - articular-se com outros conselhos, de forma a integrar ações e políticas de intervenção territorial e urbana;

VII - opinar sobre os projetos de lei de matéria urbanística a serem encaminhados ao Legislativo bem como quanto a sua sanção;

VIII - aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros, na forma da presente Lei.

Parágrafo único. É facultado ao Conselho Municipal da Cidade de Capão Bonito, diretamente ou através, de assessorias, consultorias e auditorias:

I - promover a realização de eventos municipais e regionais sobre temas relacionados aos seus objetivos;

II - solicitar e/ou realizar estudos sobre temas relacionados aos seus objetivos.

SUBSEÇÃO VIII

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 14. O Conselho Municipal da Cidade de Capão Bonito de que se trata a presente Lei Complementar será composto pelos seguintes órgãos, totalizando 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes.

I - A representação do poder Executivo Municipal será composta por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, observada a seguinte distribuição e composição:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

II - A representação do Poder Legislativo será composta por 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes, indicados pela câmara:

III - A representação dos empreendedores será composta por 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes, conforme indicados na Conferência Municipal:

- a) do setor de indústria;
- b) do setor de Comércio;
- c) do setor de transporte coletivo;
- d) do setor de transporte rodoviário;
- e) do setor de construção civil;
- f) dos pequenos produtores rurais;
- g) das micro empresas;
- h) das pequenas empresas;
- i) das cooperativas locais;
- j) dos concessionários de serviços públicos;
- k) do setor de prestação de serviços;
- l) das instituições de ensino superior;
- m) dos institutos de pesquisa;
- n) de instituições particulares de ensino médio;
- o) de cada associação técnico profissional;
- p) de cada associação de artesão.

IV - A representação dos movimentos sociais e populares será composta por 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes, conforme indicados Conferência Municipal:

- a) das associações de bairro legalmente constituída;
- b) das associações filantrópicas legalmente constituídas e de utilidade pública;
- c) dos sindicatos;
- d) dos seguimentos religiosos;
- e) das organizações ambientais ONGS;
- f) da associação dos servidores municipais.

V - A representação dos Conselhos Municipais será composta por 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes, conforme indicados na Conferência Municipal:

§ 1º O Conselho Municipal da Cidade poderá organizar se em câmaras temáticas que convocarão, para sua assessoria, entidades representativas dos órgãos participantes e do governo que tenham afinidade com sua atribuição específica.

§ 2º O Conselho Municipal da Cidade promoverá pelo menos uma conferência bienal, a realizar-se após a última Conferência.

§ 3º O Conselho Municipal da Cidade terá uma secretaria executiva, a qual competem as ações de cunho operacional demandadas pelo Conselho e o fornecimento das informações necessárias as suas deliberações.

§ 4º A Secretaria Executiva mencionada no parágrafo anterior será exercida por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Capão Bonito.

§ 5º O Município assegurará recursos suficientes para garantir a estrutura física e a de pessoal necessária a implantação e ao funcionamento do Conselho Municipal da Cidade e de sua Secretaria Executiva.

§ 6º Os membros do Conselho Municipal da Cidade serão indicados pelos órgãos ou entidades a que pertença, serão escolhidos nas regiões e indicados para participarem do Conselho Municipal da Cidade e homologados por portaria pelo chefe do executivo municipal.

§ 7º O mandato dos conselheiros titulares e suplentes terá a duração de, no mínimo, dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo.

§ 8º Os representantes do governo terão seus mandatos coincidentes com o período em que estiverem no exercício do cargo.

§ 9º O suplente poderá participar das reuniões, sugerir pautas, sugestões, sem direito a voto.

§ 10 A ausência em 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas num período de 12 (doze) meses, implicará na perda automática do mandato de conselheiro, sendo nomeado, em substituição o seu membro suplente, conforme convocação através do Conselho.

§ 11 As decisões e deliberações do Conselho Municipal da Cidade serão tomadas sempre pela ½ mais um de seus membros.

§ 12 Os representantes dos poderes públicos municipais terão direito de voz e de voto dentro do Conselho Municipal da Cidade, vedado a possibilidade de serem votados para os cargos do Núcleo Diretor do Conselho Municipal da Cidade.

§ 13 O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao município. Cada membro receberá um certificado homologado pela Câmara Municipal, após a comprovação de assiduidade integral apurada no curso do respectivo mandato, circunstância que lhe dará direito a 1 (um) ponto em concursos públicos municipais.

§ 14 Qualquer que seja a duração do mandato, não haverá acúmulo de pontos.

§ 15 Para transferência de recursos oriundos de termo de parceria ou emenda impositiva, deverá a OSC, OS e OSCIP ser cadastrada no Conselho Municipal da Cidade, sendo necessária sua renovação anual. Os requisitos para o cadastro, irão constar em resolução emitida por este Conselho.

CAPITULO IV

DA ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 15. São atribuições do Conselho Municipal da Cidade:

I - auxiliar o Executivo Municipal a definir os projetos a serem encaminhados ao Legislativo, mediante propostas elaboradas pelos Grupos de Trabalho;

II - organizar a Conferência da Cidade a ser realizada a cada dois anos;

III - garantir que a pauta da Conferência da Cidade contemple o que dispõe o Plano Diretor, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Municipal;

IV - encaminhar proposta ou alteração das Leis mencionadas no inciso anterior ao Chefe do Executivo para posterior envio à Câmara Municipal;

V - cuidar do cumprimento das resoluções da Conferência da Cidade.

VI - elaborar o regimento interno, após a posse dos Conselheiros, que depois de aprovado só poderá ser alterado mediante proposta de emenda inscrita por no mínimo 1/2 mais um dos membros do Conselho Municipal da Cidade.

VII - o regimento interno deverá dispor sobre o funcionamento do Conselho Municipal da Cidade, bem como da destituição e/ou substituição de seus membros.

VIII - o Conselho Municipal da Cidade manterá registro próprio e sistemático de seu funcionamento e hábitos.

IX - o poder público por meio da imprensa oficial assegurará a publicação dos atos relevantes do Conselho Municipal da Cidade.

X - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando achar pertinente.

XI - qualquer deliberação deverá cumprir os requisitos do regimento interno.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Deverá ser feita uma sistematização e estabelecido um processo revisional, aditivo, substitutivo e supressivo, em consonância com os dispositivos normativos.

Art. 17. O poder executivo poderá estabelecer condições de uma reforma institucional, funcional e administrativo, bem como sobre as condições materiais e recursos humanos, para a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal da Cidade, políticas públicas e projetos urbanos de Capão Bonito, com as seguintes atribuições e objetivos:

§ 1º instrumentar, assessorar e subsidiar decisões do poder público e secretaria Municipal de Planejamento, no cumprimento de seus objetivos e ações.

§ 2º instrumentar, assessorar e subsidiar decisões do Conselho Municipal da Cidade, no cumprimento de suas finalidades, de seus órgãos constituídos e comissões técnicas.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 67, de 04 de abril de 2008.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 24 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.595, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal transferir recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar à Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recursos financeiros à Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, inscrita no CNPJ nº 46.886.149/0001-10, inscrita no CREMESP sob nº 04140, com endereço na cidade de Capão Bonito, à Rua Auta de Camargo Lírio, nº 51, Centro, no valor de R\$ 1.295.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Estadual, a serem aplicados em favor dos pacientes internados pelo SUS na Entidade.

Art. 2º A Entidade prestará contas, à Prefeitura da aplicação dos recursos, com apresentação de Relatórios e Notas Fiscais, nos termos da Instrução nº 2/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará sua rescisão, cabendo a promoção desta ao partícipe que não lhe deu causa.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 24 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – CEP 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 – RAMAL 9939

E- mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – CEP 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 – RAMAL 9939

E- mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II) –

EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DE LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e respaldado, pelos atos administrativos dos membros que compõem a Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Processo Seletivo nº 01/2019, designados pela Portaria nº 165/2019, de 08 de março de 2019, torna pública a publicação da Lista de Classificação Final, após as interposições de recursos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II) –

LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	EMPREGO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	RG	DEFICIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA
1	369	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA INGLESA	FÁBIO LEANDRO DE QUEIROZ	48838719X	NÃO POSSUI	19/06/1993	70
2	356	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA INGLESA	MICHELLE FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA	34750773 6	NÃO POSSUI	14/09/1982	50
3	305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA INGLESA	JANAINA DINIZ BLOES	48.737.944-5	NÃO POSSUI	09/04/1992	50
4	136	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA INGLESA	ALANNA EVELYN DA SILVA	48982724-X	NÃO POSSUI	16/05/1993	40
5	844	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA INGLESA	MIKO HAYASE NETO	585881492	NÃO POSSUI	28/07/1998	30
6	900	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA INGLESA	ALESSANDRA APARECIDA MARTINS CORDEIRO	275163611	NÃO POSSUI	05/10/1974	20

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II) –

LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	EMPREGO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	RG	DEFICIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA
1	733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA PORTUGUESA	FELICIA ARATO MIGUEL SIMÃO	273734866	NÃO POSSUI	24/03/1979	70
2	910	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA PORTUGUESA	LUCILENE APARECIDA DE ARAUJO SANTOS	409826297	NÃO POSSUI	18/07/1983	70
3	123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA PORTUGUESA	JAQUELINE FABIANE CAMARGO	47.432.648-2	NÃO POSSUI	23/07/1990	70
4	864	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA PORTUGUESA	CARLOS EDUARDO SOUZA QUEIROZ	347490827	NÃO POSSUI	23/12/1991	70
5	307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA PORTUGUESA	LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA	44320398-2	NÃO POSSUI	26/01/1995	70
6	899	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA PORTUGUESA	ALESSANDRA APARECIDA MARTINS CORDEIRO	275163611	NÃO POSSUI	05/10/1974	60
7	903	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA PORTUGUESA	ROBERTO FABRÍCIO DE SOUZA	455940320	NÃO POSSUI	11/01/1988	60
8	889	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA PORTUGUESA	VALDINEI PACHECO MATOS	446230406	NÃO POSSUI	27/04/1988	60
9	803	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA PORTUGUESA	ELIS CRISTINA DAS CHAGAS	472687712	NÃO POSSUI	06/07/1990	60
10	462	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA PORTUGUESA	MILENA MAINARDES KURY TEIXEIRA	302084459	NÃO POSSUI	18/09/1973	50
11	645	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA PORTUGUESA	KARINA SANTOS DE LIMA QUEIROZ	452635561	NÃO POSSUI	19/01/1987	50
12	140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA PORTUGUESA	ALESSANDRA GISELA MACIEL	402392097	NÃO POSSUI	02/02/1987	50
13	84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA PORTUGUESA	PABLIANE OLIVEIRA MOULAZ DA LUZ PORCEL	47.342.424-1	NÃO POSSUI	10/03/1991	50
14	39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA PORTUGUESA	SILVANA APARECIDA DA CRUZ	9.100.524-7	NÃO POSSUI	22/11/1981	30
15	622	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – LÍNGUA PORTUGUESA	SANDRA LETÍCIA ALMEIDA GÓES	411751372	NÃO POSSUI	26/10/1986	30

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	EMPREGO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	RG	DEFICIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA
1	134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO HENRIQUE LYRIO MACHADO	48737613-4	NÃO POSSUI	21/07/1991	90
2	271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCIO RAFAEL DE OLIVEIRA	271089155	NÃO POSSUI	24/06/1974	80
3	56	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIELA DE LIMA MACHADO ALMEIDA	40.998.860-01	NÃO POSSUI	05/12/1984	80
4	919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	TAMIREZ ROBERTA FRAGA FERRAZ DE PROENÇA	402393946	NÃO POSSUI	16/08/1988	80
5	689	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	JOAO HENRIQUE STEININGER BRISOLA	43050334-9	NÃO POSSUI	12/04/1982	70
6	80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	ANTONIO CARLOS FERREIRA	47.431.633-6	NÃO POSSUI	26/09/1990	70
7	498	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	RAINE YUMI NAGAOKA	487376183	NÃO POSSUI	31/05/1993	70
8	51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	MAIKON DOUGLAS DE LIMA	41.165.996-0	NÃO POSSUI	05/01/1994	70
9	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCOS VINÍCIUS DA CRUZ ALMEIDA	48.692.642-4	NÃO POSSUI	19/10/1994	70
10	646	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	RAIMUNDO DE JESUS JUNIOR	52871409-0	NÃO POSSUI	01/08/1996	70
11	833	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	NILTON CESAR DE QUEIROZ	235595354	NÃO POSSUI	07/08/1973	60
12	847	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	CLEVERTON NOVAES DE OLIVEIRA	411956991	NÃO POSSUI	31/07/1987	60
13	326	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIEL DE MENEZES ROCHA JUNIOR	46188012X	NÃO POSSUI	21/03/1990	60
14	595	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA CAROLINA CARVALHO SILVA	488441092	NÃO POSSUI	26/05/1993	60
15	200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	LEILIANE BUENO DE CAMARGO	4101132506	NÃO POSSUI	18/02/1994	60
16	823	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA FETEIRA	417284317	NÃO POSSUI	12/10/1984	50
17	761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	WELLINGTON APARECIDO DE FREITAS	44.087.676-X	NÃO POSSUI	08/10/1987	50
18	812	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	ALINE JULIANE CERQUEIRA	40.991.740-0	NÃO POSSUI	20/05/1995	50
19	860	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSÉ MEDEIROS DOS SANTOS FILHO	28951401-0	NÃO POSSUI	09/03/1979	40
20	473	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCOS ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS SOUZA	489098873	NÃO POSSUI	12/03/1993	30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II) –

GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	EMPREGO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	RG	DEFICIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA
1	458	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – GEOGRAFIA	ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA	450680125	NÃO POSSUI	29/04/1986	80
2	572	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – GEOGRAFIA	ADAO MANOEL MARTINS	481046008	NÃO POSSUI	21/11/1991	80
3	107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – GEOGRAFIA	LEANDRO FERREIRA DE PROENÇA	29.489.756-2	NÃO POSSUI	17/04/1979	70
4	340	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – GEOGRAFIA	DEJANIRA CRISTINA LERIA DE SOUZA TELES	430401206	NÃO POSSUI	25/09/1988	70
5	250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – GEOGRAFIA	PAULO NUNES	21763204	NÃO POSSUI	24/02/1973	60
6	902	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – GEOGRAFIA	SIDNEI RAFAEL RIBEIRO NICOLETTI	410450340	NÃO POSSUI	29/06/1987	60
7	566	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – GEOGRAFIA	RAUL EZEQUIEL COSTA	157498979	NÃO POSSUI	01/09/1961	50
8	614	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – GEOGRAFIA	GILSON DE OLIVEIRA LIMA	456719799	NÃO POSSUI	31/08/1982	50
9	260	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – GEOGRAFIA	LAIS MARIZETE SOUTO DE ALMEIDA	445132346	NÃO POSSUI	12/01/1989	50
10	909	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – GEOGRAFIA	ADRIANA BALTAZAR DE SOUZA OLIVEIRA	490846269	NÃO POSSUI	14/04/1986	40
11	138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – GEOGRAFIA	MÁRCIA PAGLIARINI BATISTA DA SILVEIRA	186546051	NÃO POSSUI	30/06/1968	30

CONTINUA →



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – CEP 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 – RAMAL 9939

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

12	506	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – GEOGRAFIA	SILVIO BRANCO SILVA	275939935	NÃO POSSUI	10/12/1980	30
13	357	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – GEOGRAFIA	FLÁVIO ALEXANDRE DE ALMEIDA	411751153	NÃO POSSUI	06/02/1986	30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II) – MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	EMPREGO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	RG	DEFICIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA
1	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	ELISANT HORNBACH NOGUEIRA DA SILVA	62.825.134-8	NÃO POSSUI	31/05/1977	90
2	294	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	ROGERIA CAROLINA TRETTEL	430504378	NÃO POSSUI	27/10/1983	70
3	354	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	MARILDA SIQUEIRA DA SILVA GALVÃO	194378755-5	NÃO POSSUI	06/04/1965	60
4	113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	SIMONE PAULA DOS REIS RODRIGUES	26.506.064-3	NÃO POSSUI	21/12/1972	60
5	453	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	ELIANE MARIA DE ALMEIDA NUNES	230624546	NÃO POSSUI	31/12/1972	60
6	649	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	ROSEMARY SOARES DA SILVA	271085927	NÃO POSSUI	20/11/1975	60
7	60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	BRUNA DE OLIVEIRA CAÇÃO DA CRUZ	46.302.685-8	NÃO POSSUI	20/01/1990	60
8	617	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	MAYRA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA COSTA	492057850	NÃO POSSUI	14/01/1993	60
9	534	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	ALLEN DE OLIVEIRA CARVALHO	48785703-3	NÃO POSSUI	18/03/1993	60
10	525	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	IVANI DOMINGUES PAES DOS SANTOS	348896141	NÃO POSSUI	25/11/1975	50
11	688	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	SHEILA DULCINEIA ARAUJO DE OLIVEIRA	349421092	NÃO POSSUI	08/07/1978	50
12	415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	SERGIO TOBIAS DOS SANTOS BORGATTO	348191509	NÃO POSSUI	23/01/1982	40
13	624	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	WELINTON GOMES DE MEDEIROS	42208271-5	NÃO POSSUI	13/06/1987	40
14	303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	JOÃO CARLOS BATISTA RIBEIRO	157498633	NÃO POSSUI	02/04/1963	30
15	912	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	HELEN FERNANDA DE LIMA FERREIRA	30741033X	NÃO POSSUI	23/07/1979	30
16	44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA MENDES	44.513.216-4	NÃO POSSUI	28/10/1988	30
17	839	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	MARIA LUCIA DAS CHAGAS	17793519-4	NÃO POSSUI	21/03/1964	20

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	EMPREGO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	RG	DEFICIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA
1	584	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA DE ALMEIDA	325594867	NÃO POSSUI	22/05/1978	100
2	264	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANE KARINE DE LIMA FERREIRA QUEIROZ	411769418	NÃO POSSUI	09/10/1981	100
3	383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA CRISTINE DOS SANTOS OLIVEIRA	409988637	NÃO POSSUI	25/07/1984	100
4	412	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUDMILA MARTINHO SOBRINHO	341913819	NÃO POSSUI	02/11/1986	100
5	508	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIMARA RIBEIRO DE CASTRO MACEDO	43037172X	NÃO POSSUI	23/11/1986	100
6	564	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES PEDROSO DE OLIVEIRA	491908441	NÃO POSSUI	28/06/1993	100
7	580	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA REGINA BONIFACIO	163584333	NÃO POSSUI	28/10/1965	90
8	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RUTE DE ALMEIDA ZEOLA CONTESINI	20.120.332	NÃO POSSUI	14/12/1970	90
9	126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE ALINE DA CRUZ CANDIDO ROQUE	25.700.294-7	NÃO POSSUI	27/04/1975	90
10	327	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE APARECIDA MELLO FERREIRA CAMPOS	293513272	NÃO POSSUI	26/06/1978	90
11	544	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEIA OLIVEIRA DA SILVA PROENÇA	324014752	NÃO POSSUI	03/11/1978	90
12	501	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SABRINA ROBLES MACEDO	29173019-X	NÃO POSSUI	28/08/1979	90
13	129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRCIA CRISTIANE CRAVO	330071130	NÃO POSSUI	28/03/1980	90
14	487	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KEILA DE JESUS TEODORO	452207903	NÃO POSSUI	14/10/1981	90
15	345	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANILA FERNANDA FERREIRA QUEIROZ	434391852	NÃO POSSUI	31/03/1987	90
16	380	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATÁLIA DE SOUSA CIPRIANO	445419556	NÃO POSSUI	09/02/1989	90
17	703	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA DAIANE BARBOSA DA SILVA	47.657.242-3	NÃO POSSUI	24/09/1990	90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – CEP 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 – RAMAL 9939

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

18	442	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAISSA MAIARA MELO DE SOUZA	483311169	NÃO POSSUI	16/10/1990	90
19	281	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CINARA MAINARES TEIXEIRA DA SILVA	473429871	NÃO POSSUI	13/03/1991	90
20	272	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE LETICIA DE PONTES SANTOS	480474242	NÃO POSSUI	13/10/1991	90
21	228	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	48258480-4	NÃO POSSUI	27/05/1992	90
22	589	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE GARCIA RODRIGUES	483956211	NÃO POSSUI	24/11/1992	90
23	57	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	40.726.828-5	NÃO POSSUI	15/09/1993	90
24	533	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE APARECIDA PAIVA CARVALHO	499690771	NÃO POSSUI	18/01/1995	90
25	163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	520109648	NÃO POSSUI	10/07/1995	90
26	489	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCOS RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	564025392	NÃO POSSUI	31/01/1996	90
27	634	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS GIOVANA QUEIROZ	455381380	NÃO POSSUI	03/05/1996	90
28	152	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATALIA APARECIDA PRATEANO	55.027.900-3	NÃO POSSUI	01/02/1997	90
29	210	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GLEICE RODRIGUES DE PROENÇA	556555673	NÃO POSSUI	20/12/1997	90
30	421	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI NATALINA DE CAMARGO	19681615-4	NÃO POSSUI	25/12/1965	80
31	479	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA CAETANO DE SOUZA SOUTO	247552215	NÃO POSSUI	04/12/1969	80
32	447	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JEANE CRISTINA DE CARVALHO SILVA	242747607	NÃO POSSUI	18/05/1974	80
33	660	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA DE CARVALHO SILVA VAZ	29490.984-9	NÃO POSSUI	11/03/1978	80
34	431	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELMA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	285295111	NÃO POSSUI	27/03/1978	80
35	493	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENE MOREIRA SILVA PICCINI VIEIRA	307209611	NÃO POSSUI	19/05/1979	80
36	517	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA FRANCISCA DE LIMA	45.139.661-3	NÃO POSSUI	27/08/1979	80
37	887	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA CRISTINA FERREIRA	33.662.138-3	NÃO POSSUI	08/04/1980	80
38	444	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILMARA REGINA FEMININO DE BARROS	363853121	NÃO POSSUI	23/06/1980	80
39	267	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE FÁTIMA DE SOUZA	466795270	NÃO POSSUI	05/03/1981	80
40	244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VÂNIA HELENA FONSECA DE OLIVEIRA	13.977.726-3	NÃO POSSUI	17/05/1981	80
41	114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DALVA EZEQUIEL ALVES COSTA SOUTO	41.223.938-3	NÃO POSSUI	13/07/1981	80
42	265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REJANE APARECIDA DOS SANTOS PROENÇA	402387259	NÃO POSSUI	10/08/1981	80
43	85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NANCY CAROLINA COSTA PROENÇA	42.649.007-1	NÃO POSSUI	30/10/1982	80
44	611	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEA APARECIDA DE LARA LOPES	42.413.847-5	NÃO POSSUI	22/07/1983	80
45	105	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE REGINA DE SENE	40.238.879-3	NÃO POSSUI	06/01/1985	80
46	811	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEOVANA DOMINGUES FERREIRA	40.998.892-3	NÃO POSSUI	28/02/1985	80
47	266	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA COSTA DE MIRANDA	411749249	NÃO POSSUI	23/08/1985	80
48	820	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JACQUELINE DOS SANTOS LOPES	400097758	NÃO POSSUI	13/09/1986	80
49	333	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES APARECIDA DE LIMA SENA FERREIRA	40998633	NÃO POSSUI	06/07/1987	80
50	41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÉRICA TAMIRES FERNANDES	34.183.554-7	NÃO POSSUI	28/09/1987	80
51	578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA BONIFÁCIO EGÍDIO SILVA BONFIM	430497131	NÃO POSSUI	05/03/1988	80
52	426	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUDMILA INESSA FERREIRA DOMINGUES	446066849	NÃO POSSUI	27/09/1988	80
53	338	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUEL APARECIDA PEREIRA ALVES	41.064.292-7	NÃO POSSUI	18/11/1988	80
54	95	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIAM RIVERO RAMOS	78.638.4	NÃO POSSUI	03/01/1989	80
55	554	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DENISE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	462427936	NÃO POSSUI	08/11/1989	80
56	758	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DALINE DA SILVA LIMA	472626711	NÃO POSSUI	08/09/1990	80
57	535	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HÉLIDE CRISTINI CERQUEIRA	481377396	NÃO POSSUI	17/09/1991	80
58	274	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES MARIANA JESUS DO NASCIMENTO	496126295	NÃO POSSUI	07/09/1992	80
59	97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAINÉ TASSIANECERQUEIRA DE OLIVEIRA	41.248.857-7	NÃO POSSUI	31/10/1993	80
60	191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIRGINIA TÁIS MENDES DE ANDRADE	489225627	NÃO POSSUI	01/11/1993	80
61	291	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DENISE VIEIRA SANT ANA	413229725	NÃO POSSUI	28/01/1994	80
62	523	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IVAN FRANÇA DE OLIVEIRA	499116471	NÃO POSSUI	28/06/1994	80
63	907	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES FERNANDA ASSUMPÇÃO	40925677-8	NÃO POSSUI	10/10/1994	80
64	606	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYRA FERNANDA DE ALBUQUERQUE COCHETTE	461144578	NÃO POSSUI	28/12/1995	80
65	713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYARA SOUZA SOARES	574330501	NÃO POSSUI	26/03/1998	80
66	295	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA TEREZINHA DE CAMPOS	161467556	NÃO POSSUI	02/03/1965	70
67	908	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNA BUENO DA CRUZ	177936319	NÃO POSSUI	06/12/1966	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Capão Bonito
GESTÃO EFICIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – CEP 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 – RAMAL 9939

E- mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Capão Bonito
GESTÃO EFICIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – CEP 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 – RAMAL 9939

E- mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

68	784	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARLETE SILENE DA CRUZ SILVA	292648133	NÃO POSSUI	01/11/1971	70
69	170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANDERLÉIA MACEDO DE PROENÇA	346729270	NÃO POSSUI	17/08/1973	70
70	454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSA MARIA PEREIRA EDUARDO	30056633-5	NÃO POSSUI	03/09/1973	70
71	872	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA DE LOURDES GUBANI LINARD	28412185-X	NÃO POSSUI	25/03/1974	70
72	520	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANDERLEIA APARECIDA GOMES	30.578.977-6	NÃO POSSUI	18/03/1975	70
73	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NIVEA CARLA COSTA DE PROENÇA PEREIRA	28.529.461-1	NÃO POSSUI	07/07/1976	70
74	78	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA RIBEIRO DE QUEIROZ	30.857.618-4	NÃO POSSUI	13/12/1977	70
75	601	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANA DE SOUZA PENTEADO BEMFICA	307206956	NÃO POSSUI	05/04/1979	70
76	874	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE DA SILVA FERREIRA	430506703	NÃO POSSUI	06/05/1980	70
77	319	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREA CRISTINA DE QUEIROZ	40.999.296-3	NÃO POSSUI	09/06/1981	70
78	314	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RUTE ALVES DE LIMA SILVERIO	422707107	NÃO POSSUI	20/09/1981	70
79	196	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELENE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA	402389268	NÃO POSSUI	06/08/1982	70
80	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA DE LIMA ALMEIDA LEITE	42.102.734-4	NÃO POSSUI	07/08/1982	70
81	391	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALEXANDRA DA SILVA SANTOS	344087529	NÃO POSSUI	14/08/1982	70
82	647	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS LOPES	430504081	NÃO POSSUI	04/05/1983	70
83	841	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCILENE APARECIDA DE ARAUJO SANTOS	409826297	NÃO POSSUI	18/07/1983	70
84	98	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA HECKLER RIBEIRO	43.050.47-	NÃO POSSUI	25/07/1985	70
85	657	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KEILA CRISTINA MEDEIROS	40.981.912-8	NÃO POSSUI	09/10/1985	70
86	714	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS LEANDRO	455133785	NÃO POSSUI	02/12/1985	70
87	121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	23.997.962-X	NÃO POSSUI	14/08/1987	70
88	722	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NILMA APARECIDA DA SILVA	452893707	NÃO POSSUI	08/10/1987	70
89	427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANE FRANCISCA SOARES MACHADO	423501045	NÃO POSSUI	04/05/1988	70
90	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE SIMONI DE SOUZA SILVA	40.982.674-1	NÃO POSSUI	11/09/1988	70
91	317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA PORCEL VIEIRA	445133405	NÃO POSSUI	09/03/1989	70
92	488	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA FERNANDA DOS SANTOS	341834592	NÃO POSSUI	27/10/1989	70
93	538	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA CAROLINE ROLIM DE OLIVEIRA	48716073-3	NÃO POSSUI	16/08/1991	70
94	553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANDRE MARTINS SANTOS	487547172	NÃO POSSUI	21/01/1993	70
95	437	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA APARECIDA DA CRUZ QUEIROZ	48.910.289-X	NÃO POSSUI	17/04/1993	70
96	172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE CRISTINA DA SILVA	41.308.558-2	NÃO POSSUI	11/05/1994	70
97	50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA RAFAELE DA SILVA BRISOLA MARTINS	52.666.524-5	NÃO POSSUI	17/01/1995	70
98	155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE CRISTINA COSTA DOS SANTOS	53.483.190-4	NÃO POSSUI	22/03/1996	70
99	257	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAYNARA DA COSTA SILVA	56520395-2	NÃO POSSUI	28/08/1997	70
100	199	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA VIANA DOS SANTOS	544243821	NÃO POSSUI	10/10/1997	70
101	131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAROLAINÉ DE LIMA COSTA	543778964	NÃO POSSUI	26/02/1999	70
102	394	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOSANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS ABRÃO	21135002-3	NÃO POSSUI	30/10/1964	60
103	731	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAURA MIRAM FEMININO LEME	253406298	NÃO POSSUI	19/04/1968	60
104	504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIA ANTONIA DE ARAUJO DORO	15200128-1	NÃO POSSUI	09/06/1968	60
105	216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IRAIDES DE QUEIROZ	28652409-0	NÃO POSSUI	27/05/1971	60
106	796	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TEREZINHA FERREIRA MENDES	294909151	NÃO POSSUI	28/01/1972	60
107	194	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA MARTINS DOS SANTOS	29650116-5	NÃO POSSUI	28/04/1972	60
108	299	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS	250471681	NÃO POSSUI	05/02/1973	60
109	297	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESUSLENE PAULA DE ARAUJO SANTOS	294899017	NÃO POSSUI	23/06/1975	60
110	773	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCINE MARTINS DE OLIVEIRA	273735627	NÃO POSSUI	20/10/1975	60
111	93	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA BRANCO LERIA VIEIRA	30.056.779-0	NÃO POSSUI	17/04/1978	60
112	174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSILENE RENATA DE QUEIROZ FREITAS	302083662	NÃO POSSUI	07/09/1978	60
113	561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA BUENO DE CAMARGO GALVÃO	30.056.718-2	NÃO POSSUI	19/11/1978	60
114	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANE SILVA MENDES	34.191.200-1	NÃO POSSUI	15/10/1979	60
115	45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUDMILA VIEIRA PESSANHA DA CONCEIÇÃO	12.220.403-5	NÃO POSSUI	09/12/1979	60
116	497	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA APARECIDA ALVES	33.601.911-7	NÃO POSSUI	02/04/1980	60
117	286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IDA MARIA DA SILVA	28652414-4	NÃO POSSUI	21/07/1980	60

118	247	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA MARIA DE JESUS MIGUEL	332788969	NÃO POSSUI	30/07/1980	60
119	612	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IRACI DANTAS DE ASSIS	419083935	NÃO POSSUI	12/04/1982	60
120	586	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA	325594879	NÃO POSSUI	02/05/1982	60
121	215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IVANA BUENO SAMPAIO	409987396	NÃO POSSUI	15/06/1983	60
122	574	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA EUNICE MENDES	40.982.370-3	NÃO POSSUI	22/06/1983	60
123	349	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA MICHELE ROSTELATO CRAVO	409990711	NÃO POSSUI	22/06/1983	60
124	705	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA MALVINA QUEIROZ COSTA	40.802384-3	NÃO POSSUI	19/07/1983	60
125	221	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA DA SILVA SANTOS	430503003	NÃO POSSUI	15/12/1983	60
126	207	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARITA DE PAULA FREITAS LIMA	452367530	NÃO POSSUI	26/05/1984	60
127	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAYANE DE LIMA	42.648.763-1	NÃO POSSUI	16/08/1984	60
128	47	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA PAULA LENHARDT	42.748.350-5	NÃO POSSUI	01/03/1985	60
129	65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARISSOL OLINDA ALVES SCATAMBULLO	32.399.755-7	NÃO POSSUI	11/09/1985	60
130	913	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA GRACIELE DE ARAUJO	409826480	NÃO POSSUI	17/10/1986	60
131	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	45.288.762-8	NÃO POSSUI	21/10/1986	60
132	276	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANE CAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA	432243641	NÃO POSSUI	02/12/1986	60
133	882	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA GISELA MACIEL	402392097	NÃO POSSUI	02/02/1987	60
134	664	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	STEFANY SUEMI MATSUMOTO	40982149-4	NÃO POSSUI	31/05/1987	60
135	546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIS FERNANDA LERIA MAXIMIANO	445132905	NÃO POSSUI	10/08/1989	60
136	58	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DENILZA PROENÇA FORTES COSTA	46.178.117-7	NÃO POSSUI	09/03/1990	60
137	164	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZANGELA MEDEIROS TRINDADE DE LIMA	47234753-6	NÃO POSSUI	07/05/1990	60
138	287	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMYRIS ALINE TARDEN DA SILVA	472336046	NÃO POSSUI	30/08/1990	60
139	384	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE NASCIMENTO	21379670	NÃO POSSUI	22/02/1991	60
140	230	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA DE MEIRELLES MARTINS	48337821-5	NÃO POSSUI	24/06/1992	60
141	681	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANE CESARINO PAULO	489838169	NÃO POSSUI	11/08/1992	60
142	897	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CICERA PALOMA MEDEIROS BRISOLA	48964176	NÃO POSSUI	19/04/1993	60
143	90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZA AYUMI MORITA	41.076.080-8	NÃO POSSUI	28/10/1995	60
144	67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO	54.076.058-4	NÃO POSSUI	01/06/1996	60
145	72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLAINÉ DA CRUZ VAZ	55.346.206-4	NÃO POSSUI	13/09/1997	60
146	707	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATHALY APARECIDA FERREIRA	574784305	NÃO POSSUI	22/12/1998	60
147	468	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZABETH DA SILVA	6950406	NÃO POSSUI	14/09/1953	50
148	862	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELENA MARIA DA CRUZ PRESTES	14.859.529-7	NÃO POSSUI	08/07/1962	50
149	63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	23.696.484-7	NÃO POSSUI	17/08/1970	50
150	461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA MAINARDIS KURY TEIXEIRA	302084459	NÃO POSSUI	18/09/1973	50
151	245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	24226849-3	NÃO POSSUI	11/10/1973	50
152	165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA APARECIDA DE MATOS	28.529.313-8	NÃO POSSUI	30/12/1974	50
153	798	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSEMARY APARECIDA HEG DA SILVA	27054206-1	NÃO POSSUI	18/02/1975	50
154	805	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANIA HONORIA FERREIRA	30492343-6	NÃO POSSUI	25/10/1976	50
155	607	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEOVANA APARECIDA DA SILVA	32.788.342-X	NÃO POSSUI	12/12/1976	50
156	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA BRAGA SANTOS	27.645.405-4	NÃO POSSUI	16/08/1977	50
157	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	28.177.732-9	NÃO POSSUI	17/09/1977	50
158	568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA CRISTINA MACARRONI OLIVEIRA MACHADO	28.268.376-28	NÃO POSSUI	23/09/1977	50
159	734	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	30.643.539-1	NÃO POSSUI	01/01/1979	50
160	917	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA APARECIDA RICHTA	32.787.932-4	NÃO POSSUI	18/09/1980	50
161	156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÉRICA APARECIDA FERREIRA	45592336-X	NÃO POSSUI	21/05/1981	50
162	699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE APARECIDA BENFICA	402386541	NÃO POSSUI	06/09/1981	50
163	748	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA JOSIANE ALVES	430398852	NÃO POSSUI	17/02/1982	50
164	366	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCELIA MARISA SOUTO	411769522	NÃO POSSUI	12/03/1982	50
165	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA APARECIDA ROSTELATO GINEIS	43.050.542-5	NÃO POSSUI	27/04/1982	50
166	835	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIELE APARECIDA GUMARAES	432758665	NÃO POSSUI	22/09/1982	50
167	465	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIANA SOLANGE DE QUEIROZ	43050238/2	NÃO POSSUI	02/11/1982	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – CEP 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 – RAMAL 9939

E- mail: jurídico@capaobonito.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – CEP 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 – RAMAL 9939

E- mail: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

168	514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	426925245	NÃO POSSUI	16/12/1982	50
169	752	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADELAINÉ PAULA ALVES	430503799	NÃO POSSUI	25/01/1983	50
170	150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATIA CRISTINA DA SILVA LIMA	455934939	NÃO POSSUI	16/11/1984	50
171	744	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE CRISTINA FOGAÇA	402392589	NÃO POSSUI	15/01/1985	50
172	154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIONE PEREIRA DOS SANTOS GOMES	45465473	NÃO POSSUI	06/03/1986	50
173	604	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE CRISTINA DE CARVALHO	40.239.316-8	NÃO POSSUI	07/04/1986	50
174	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	43.049.854-8	NÃO POSSUI	06/10/1986	50
175	836	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE DE LIMA	452881626	NÃO POSSUI	24/10/1986	50
176	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELAINÉ APARECIDA FERREIRA LERIA	40.802.330-2	NÃO POSSUI	19/11/1986	50
177	62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	42.448.479-1	NÃO POSSUI	14/10/1987	50
178	725	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE LOPES TIBURCIO TEIXEIRA	407969573	NÃO POSSUI	22/01/1988	50
179	742	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDO ANTONIO BERTONETTI SACONE	421035493	NÃO POSSUI	12/02/1988	50
180	99	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEBORA CRISTINA BRAZ	45.806.613-8	NÃO POSSUI	19/01/1989	50
181	70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANE APARECIDA CARVALHO FERREIRA	44.563.594-0	NÃO POSSUI	27/03/1989	50
182	755	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIELE ANGRA APARECIDA DE QUEIROZ	445635976	NÃO POSSUI	08/05/1989	50
183	597	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUEL DE FATIMA CASTILHO DO NASCIMENTO	461825442	NÃO POSSUI	15/05/1990	50
184	700	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEILA APARECIDA DE CARVALHO	472646746	NÃO POSSUI	10/12/1990	50
185	396	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ULLIETE TALITA DE JESUS PROENÇA DA COSTA	476360985	NÃO POSSUI	30/12/1990	50
186	673	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA CRISTINA FERREIRA	48986529	NÃO POSSUI	21/06/1993	50
187	214	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYARA DA COSTA SANTOS RIBEIRO	410582372	NÃO POSSUI	19/11/1994	50
188	591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA DA SILVA	41.411.990-3	NÃO POSSUI	08/02/1995	50
189	38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYLA FERNANDA DE QUEIROZ ALMEIDA	52.871.313	NÃO POSSUI	22/01/1997	50
190	469	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAINARA VAZ MARTINS DA COSTA	56.389.022-8	NÃO POSSUI	27/05/1999	50
191	393	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IVONETE HONORIA DE LIMA FONSECA	18.545.343-0	NÃO POSSUI	01/10/1964	40
192	187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA CRISTIANE DE LIMA MORAES	227498690	NÃO POSSUI	01/08/1970	40
193	736	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAGDA APARECIDA TEIXEIRA	22749971-2	NÃO POSSUI	24/10/1970	40
194	846	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REJANE ALEXANDRE DA SILVA	20983738X	NÃO POSSUI	12/03/1971	40
195	659	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSINEIA JESUS DE FEMININO FELICISSIMO	236993793	NÃO POSSUI	25/12/1971	40
196	790	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VERÔNICA APARECIDA ROSA SILVA	28.094.678-8	NÃO POSSUI	21/08/1972	40
197	881	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA ROSARIA DA CRUZ	341912463	NÃO POSSUI	17/02/1973	40
198	363	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETÍSSIA APARECIDA FEMININO SOUTO	349837260	NÃO POSSUI	17/04/1976	40
199	599	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NIDELCI DOS SANTOS ALBINO	327285680	NÃO POSSUI	26/04/1977	40
200	429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE ANDREIA DE ALMEIDA MENDES	294107940	NÃO POSSUI	20/11/1978	40
201	478	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	WILSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	339407335	NÃO POSSUI	22/09/1979	40
202	759	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FÁTIMA BERNARDES DA CRUZ	304254204	NÃO POSSUI	23/03/1981	40
203	738	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRIAM APARECIDA FERREIRA BERTOLAI	34819019-0	NÃO POSSUI	01/05/1981	40
204	86	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOCELINA DA SILVA OLIVEIRA	33.940.907-1	NÃO POSSUI	23/09/1981	40
205	518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	452210653	NÃO POSSUI	04/06/1982	40
206	88	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA GUALBERTO DE OLIVEIRA TEODORO	29.485.475-7	NÃO POSSUI	15/09/1982	40
207	656	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCILENE CRISTINA DA SILVA	4343292182	NÃO POSSUI	23/02/1983	40
208	549	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE MARCELI DAS DORES DA COSTA	430399492	NÃO POSSUI	25/03/1983	40
209	893	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIO AUGUSTO NUNES	420973539	NÃO POSSUI	06/02/1984	40
210	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TACIANA FRANCO MENDES	43.424.918-	NÃO POSSUI	24/01/1986	40
211	831	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIEGO ANTONIO GOMES FREITAS	411748269	NÃO POSSUI	08/05/1988	40
212	693	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA TEIXEIRA DE PAIVA	412238342	NÃO POSSUI	23/05/1988	40
213	653	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATIELE DE PAULA FEMININO MOREIRA	468198763	NÃO POSSUI	10/01/1989	40
214	754	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE FERREIRA MENDES	462827070	NÃO POSSUI	07/03/1989	40
215	376	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIELLA DANDARA MARTINS EL SAFADI TUZI	463512753	NÃO POSSUI	07/11/1989	40
216	328	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIANE APARECIDA MENDES GONÇALVES	474799797	NÃO POSSUI	09/06/1991	40
217	92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE BALTAZAR DE SOUZA MARTIMBIANCO	48.602.498-2	NÃO POSSUI	28/02/1992	40

218	585	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA SANTOS DA COSTA	489846312	NÃO POSSUI	01/11/1992	40
219	158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ETIANE APARECIDA DA CRUZ NASCIMENTO	52.874.012-X	NÃO POSSUI	18/03/1994	40
220	48	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA GIOVANNA AQUINO DE OLIVEIRA	41.074.986-2	NÃO POSSUI	22/06/1996	40
221	819	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JACQUELINE DA SILVA CRUZ	565772284	NÃO POSSUI	26/07/1998	40
222	735	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TASSIANA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	537505490	NÃO POSSUI	27/10/1998	40
223	360	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GESSI CRISTINA MARTINS FELIZARDO	268206181	NÃO POSSUI	03/11/1972	30
224	475	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE OLIVEIRA DE JESUS	36222113	NÃO POSSUI	22/05/1974	30
225	46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JEANE VIEIRA DE AQUINO FREITAS	29.378.742-6	NÃO POSSUI	20/02/1975	30
226	151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE DE OLIVEIRA VILLELA	354684310	NÃO POSSUI	13/02/1980	30
227	179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA OLIVIRA MELO	34.183.860-3	NÃO POSSUI	06/11/1980	30
228	279	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMAURI PINTO DE OLIVEIRA	41667097_0	NÃO POSSUI	04/06/1981	30
229	828	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NILZA CRISTIANE DOS SANTOS	341878030	NÃO POSSUI	02/09/1981	30
230	352	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CIRLENE LOPES DE SANTANA DA CRUZ	509085635	NÃO POSSUI	05/11/1981	30
231	343	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE DE SOUZA FERREIRA	45595642X	NÃO POSSUI	21/02/1983	30
232	371	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALERIA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS GODDY	426489445	NÃO POSSUI	24/06/1983	30
233	485	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA FERREIRA DO NASCIMENTO	597986599	NÃO POSSUI	04/03/1986	30
234	687	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÉRICA PRISCILA LOURENÇO DOS SANTOS	409987128	NÃO POSSUI	14/06/1986	30
235	661	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA DA SILVA	45.287.663-1	NÃO POSSUI	15/06/1986	30
236	609	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABEL APARECIDA DE QUEIROZ LEMOS	409986240	NÃO POSSUI	04/01/1987	30
237	233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINA SPALLUTTO ANTUNES	341836837	NÃO POSSUI	24/06/1987	30
238	702	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	42.648.251-7	NÃO POSSUI	14/10/1988	30
239	873	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANE MARIA PEDROSO	494326803	NÃO POSSUI	15/02/1993	30
240	629	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA LEMES ROCHA	497019553	NÃO POSSUI	11/06/1994	30
241	837	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KEMILLY TAINA DA SILVA	455367504	NÃO POSSUI	19/03/1996	30
242	570	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA BONFIM DE QUEIROZ	570667744	NÃO POSSUI	28/08/2000	30
243	793	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISABETE DOS SANTOS RIBEIRO	45.133.530-2	NÃO POSSUI	27/01/1984	20
244	875	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIANE DA COSTA	41.174.743-5	NÃO POSSUI	13/10/1987	20
245	406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE CRISTINA DA CRUZ AZEVEDO	46.824.603-4	NÃO POSSUI	02/10/1988	20
246	719	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA GOMES DO AMARAL	445252911	NÃO POSSUI	11/07/1989	20

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II) –

HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	EMPREGO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	RG	DEFICIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA
1	621	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – HISTÓRIA	LUCAS ROBERTO DA SILVA	528714144	NÃO POSSUI	23/04/1997	80
2	298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – HISTÓRIA	PATRICIA VAZ DA COSTA	536181342	NÃO POSSUI	20/05/1997	80
3	516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – HISTÓRIA	AGNALDO TEIXEIRA GOMES	33131272-4	NÃO POSSUI	01/04/1978	70
4	346	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – HISTÓRIA	CIRLENE LOPES DE SANTANA DA CRUZ	509085635	NÃO POSSUI	05/11/1981	70
5	593	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – HISTÓRIA	VIVIANE LOPES DE CAMARGO ALMEIDA	412745938	NÃO POSSUI	05/12/1984	70
6	132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – HISTÓRIA	CLAUDINEI DE ARAUJO BASTOS	346765079	NÃO POSSUI	08/08/1980	60
7	915	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – HISTÓRIA	BRUNA ARAUJO DOS SANTOS	452210288	NÃO POSSUI	23/06/1983	60
8	355	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – HISTÓRIA	FLÁVIO ALEXANDRE DE ALMEIDA	411751153	NÃO POSSUI	06/02/1986	60
9	573	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – HISTÓRIA	ADAO MANOEL MARTINS	481046008	NÃO POSSUI	21/11/1991	60
10	203	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – HISTÓRIA	SAMUEL ENÉAS BRAGA CRUZ	483465124	NÃO POSSUI	17/12/1991	60
11	892	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – HISTÓRIA	PAULO NUNES	21763204	NÃO POSSUI	24/02/1973	50
12	42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – HISTÓRIA	EZEQUIEL SOUTO PEREIRA	26.206.883-7	NÃO POSSUI	29/12/1973	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – CEP 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 – RAMAL 9939
E- mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – CEP 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 – RAMAL 9939
E- mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II) – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Table with 8 columns: Classificação, Número da Inscrição, Emprego, Nome Completo do Candidato, RG, Deficiência, Data de Nascimento, Nota da Prova. Lists 10 candidates for the position.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I)

Table with 8 columns: Classificação, Número da Inscrição, Emprego, Nome Completo do Candidato, RG, Deficiência, Data de Nascimento, Nota da Prova. Lists 27 candidates for the position.

Table with 8 columns: Classificação, Número da Inscrição, Emprego, Nome Completo do Candidato, RG, Deficiência, Data de Nascimento, Nota da Prova. Lists 76 candidates for the position.

CONTINUA →



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – CEP 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 – RAMAL 9939

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

		FUNDAMENTAL – PEB I					
174	269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I)	LETICIA COSTA DE MIRANDA	41174924-9	NÃO POSSUI	23/08/1985	30
175	727	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I)	JOSIANE LOPES TIBURCIO TEIXEIRA	407969573	NÃO POSSUI	22/01/1988	30
176	377	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I)	ARIELLA DANDARA MARTINS EL SAFADI TUZI	463512753	NÃO POSSUI	07/11/1989	30
177	558	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I)	AIRTON HONÓRIO DE OLIVEIRA	67369066	NÃO POSSUI	26/01/1953	20
178	904	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I)	FABRICIA ALMEIDA BARBOZA LIMA	338627145	NÃO POSSUI	16/12/1977	20
179	166	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I)	ÉRICA APARECIDA FERREIRA	45592336 X	NÃO POSSUI	21/05/1981	20
180	677	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I)	STEFANY SUEMI MATSUMOTO	409821494	NÃO POSSUI	31/05/1987	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – CEP 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 – RAMAL 9939

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

PCD

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	EMPREGO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	RG	DEFICIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA
202	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – MATEMÁTICA	ANA PAULA TARDEN	469800823	AUDITIVA	18/07/1995	80
757	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA PEREIRA ARCE	644150737	VISUAL	18/08/1979	60
410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – GEOGRAFIA	CRISTIANE MARLOVE SAVOLDI DE SOUSA	282681097	AUDITIVA	01/07/1977	80
895	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I)	TELMA REGINA OSÓRIO DE CARVALHO ORSI	9.270.959-X	AUDITIVA	07/05/1956	40
388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – HISTÓRIA	VALMIR RODRIGUES DA COSTA	365819700	FÍSICA	25/06/1980	40

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II) – ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	EMPREGO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	RG	DEFICIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA
1	618	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – ARTE	VERONICA VOLPATO CITADINI PELUCIO SILVA	287643876	NÃO POSSUI	24/02/1983	80
2	66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – ARTE	FÁBIO LEANDRO DE QUEIROZ	48.838.719	NÃO POSSUI	19/06/1993	80
3	353	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – ARTE	MICHELLE FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA	34750773 6	NÃO POSSUI	14/09/1982	70
4	620	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – ARTE	RENATA NUNES DE OLIVEIRA	438944793	NÃO POSSUI	06/06/1994	70
5	552	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – ARTE	EDINALDA ALVES ARAUJO	235327311	NÃO POSSUI	01/03/1972	60
6	515	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – ARTE	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	452210653	NÃO POSSUI	04/06/1982	60
7	791	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – ARTE	SHENIA LAYANE FEMININO RIBEIRO	47236585X	NÃO POSSUI	15/11/1990	60
8	858	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – ARTE	CARLA VIEIRA DE CAMARGO	30.349.487-6	NÃO POSSUI	07/11/1980	50
9	575	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – ARTE	ALEXANDRE FERREIRA MENDES	43049891-3	NÃO POSSUI	19/06/1986	50
10	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II E EJA) – ARTE	VALDINEIA DE ALMEIDA SILVA	23.696.458-6	NÃO POSSUI	30/03/1969	20

Capão Bonito, 26 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI

Prefeito Municipal

Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Processo Seletivo nº 01/2019

Portaria nº 165/2019, de 08 de março de 2019



acessasp

ACESSO GRÁTIS
À INTERNET.

Rua Quintino Bocaiúva, nº 111

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, **COMUNICA** aos candidatos Aprovados e Classificados no PROCESSO SELETIVO nº 01/2019, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB-I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB-II**, interessados em assumir classes/aulas em CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO) disposto na Lei nº 4.526 de 09 de novembro de 2018 e Decreto nº 31/2019 de 08/03/2019, para contratação por prazo determinado, em caráter temporário, emergencial e precário, especificamente para o Ano Letivo de 2019, obedecidas as normas do edital e legislação trabalhista, para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, que haverá atribuições no dia 07/05/2019, conforme horários abaixo:

PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA: 08H30MIN**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I - ENSINO FUNDAMENTAL: 09H30MIN****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB-II: 10H30MIN**

Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em 48 (quarenta e oito horas) antes das atribuições.

- O não comparecimento será considerado como desistência.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: *É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:*

- Diploma Original ou Declaração de Conclusão de Curso, cuja data de expedição não exceda dois anos.
- Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;
- Nº do PIS/PASEP;
- Nº RG e CPF;
- Endereço Completo (contendo o CEP).

Capão Bonito-SP, 26 de abril de 2019.

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA Nº 256/19, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2019, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019, para preenchimento de vagas de cadastro reserva para contratação em caráter temporário, emergencial e precário de: **Professor de Educação Infantil; Professor de Educação Básica I – PEB I e Professor de Educação Básica II – PEB II**, para prestar serviços neste Município, no exercício de 2019;

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 179/1/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR, o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2019, para provimento das funções descritas acima, em conformidade com o Edital Completo e obedecendo a ordem de classificação final, publicada em 26 de abril de 2019, na Imprensa Oficial do Município e afixada na Seção de Protocolo Geral, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 26 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3542-2411

Email: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N. 013/2019

Notificado (a): ROBERTO SAKAE YAO
Endereço incerto . Não sabido.

A Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos **artigos. 374, §1º, §2º, §3º, §4º §5º; 446 da Lei Complementar n. 200/17**, vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua Altino Arantes,1066 – centro – Loteamento 10, quadra 03, lote 2e 10**, nesta cidade, sob Inscrição Municipal n. **0*.**.***.****.**1** (conforme Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais, em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **ADVERTIDO (A)** para que sejam tomadas as providências no sentido de se efetuar a limpeza do imóvel, dentro de 30 (trinta) dd, dias diretos, a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção, conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único; 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.

Reiteramos que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado (a)**.

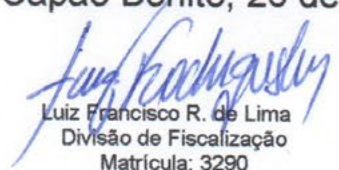
Certos da compreensão por parte de Vossa Senhoria e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

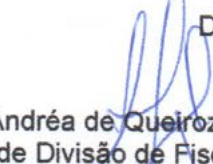
Atenciosamente.

Capão Bonito, 26 de abril de 2019.


Danilo Pereira dos Santos
Chefe Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641


João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108


Luiz Francisco R. de Lima
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3290


De acordo
Andréa de Queiroz Moriglia
Diretora de Divisão de Fiscalização



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3542-2411

E- mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO N. 014/2019

Autuado (a): BENEDITO ANSELMO

Endereço incerto, não sabido.

AUTO DE INFRAÇÃO PECUNIÁRIA POR PERSISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TERRENO SUJO)


Aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **abril de 2019**, esta Divisão de Fiscalização, através do Sr. Danilo Pereira dos Santos, matrícula 3641, Sr. João Luiz Ferraz Monticeli, matrícula 108, e do Sr. Luiz Francisco R. de Lima, matrícula 3290, no uso das atribuições legais, na qualidade de fiscais devidamente habilitados, vem através deste documento **autuar**, de acordo com o **art. 375, inc. II, da Lei n. 200/17**, os (as) **Benedito Anselmo**, ou quem sua vez o (a) fizer, na qualidade de responsável pela manutenção do imóvel situado à **Rua Francisco Barreto, 482 - Centro**, nesta cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, sob Inscrição Municipal n. **0*.**.***.****.**1** conforme (Cadastro Imobiliário Municipal), com infração ao **art. 374, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n. 200/17**, em virtude do mencionado imóvel estar infringindo o artigo e parágrafos da referida Lei, estando sujo, coberto por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixo e entulhos, bem como a proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública, tendo já sido notificado anteriormente.


Assim sendo, fica Vossa Senhoria **autuado (a)** a recolher junto à Tesouraria Municipal a importância de **R\$ 2.653,00 (dois mil, seiscientos e cinquenta e três reais)**, a título de **1.ª multa, dentro de 30 (trinta) dd, dias diretos**, contados a partir do recebimento desta, por desrespeito à legislação vigente, ou seja, pelos motivos acima claramente expostos.

Observamos que este recolhimento não o (a) desobriga das providências de regularização, **ficando passível de outras sanções penais, conforme legislação em vigor. No caso do não recolhimento, este valor será lançado em Dívida Ativa da Municipalidade, com os efeitos legais futuros.**


Vossa Senhoria tem o prazo de **30 (trinta) d.d., dias diretos**, para impetrar recurso com justificativas convincentes e amparadas em Lei junto à Administração Municipal, através de requerimento protocolado, o qual poderá ser deferido ou não, após análise jurídica nã que concerne.

Contamos com a boa compreensão, principalmente quanto às providências solicitadas, evitando-se assim, outros possíveis transtornos futuros, o que poderá incorrer irremediavelmente em nome da legalidade.


Danilo Pereira dos Santos
Chefe de Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641


Luiz Francisco R. de Lima
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3290

Capão Bonito, 25 de abril de 2019.


João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

De acordo,

Andréa de Queiroz Moriglia
Diretora de Divisão de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3542-2411

Email: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO N. 020/2019

Notificado (a): JORGE LUIZ PRADO MARCELINO DE OLIVEIRA
Endereço incerto, não sabido.

A Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos artigos. 374, §1º, §2º, §3º, §4º §5º; 446 da Lei Complementar n. 200/17, vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua Profº Mario Gemignani, SN – Vila Santa Rosa - loteamento 06 – Quadra 02 – Lote 23-A**, nesta cidade, sob Inscrição Municipal n. **0*.**.***.****.*1** (conforme Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais, em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **ADVERTIDO (A)** para que sejam tomadas as providências no sentido de se efetuar a limpeza do imóvel, dentro de 30 (trinta) dd, dias diretos, a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção, conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único; 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.

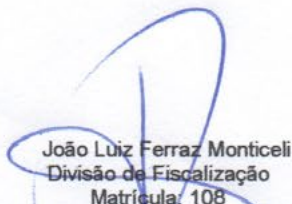
Reiteramos que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado (a)**.

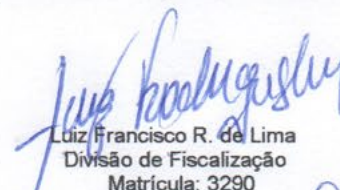
Certos da compreensão por parte de Vossa Senhoria e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Capão Bonito, 26 de abril de 2019.


Danilo Pereira dos Santos
Chefe Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641


João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108


Luiz Francisco R. de Lima
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3290

De acordo


Andréa de Queiroz Moriglia
Diretora de Divisão de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3542-2411

Email: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**NOTIFICAÇÃO N. 023/2019****Notificado (a):** JOÃO GOULART DA SILVA**Endereço incerto, não sabido.**

A Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos **artigos. 374, §1º, §2º, §3º, §4º §5º; 446 da Lei Complementar n. 200/17**, vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua 24 de fevereiro, 903 – centro – Capão Bonito/SP-loteamento 03 – Quadra 16 – Lote 5**, nesta cidade, sob Inscrição Municipal **n. 01.**.***.****.001** (conforme Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais, em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **ADVERTIDO (A)** para que sejam tomadas as providências no sentido de se efetuar a limpeza do imóvel, dentro de 30 (trinta) dd. dias diretos, a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção, conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único; 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.

Reiteramos que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado (a)**.

Certos da compreensão por parte de Vossa Senhoria e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Capão Bonito, 05 de fevereiro de 2019.

Danilo Pereira dos Santos
Chefe Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

Antonio Carlos de Moraes
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 1963

Joao Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

Luiz Francisco R. de Lima
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3290

De acordo

Andréa de Queiroz Moriglia
Diretora de Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRA PR – CRESOL FRONTEIRA PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.276.770/0001-85, o Presidente da COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA SERRANA - CRESOL SERRANA, inscrita no CNPJ sob nº 09.476.168/0001-42 e o Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE CAPANEMA - CRESOL CAPANEMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.201.006/0001-90 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCAM todos os sócios das Cooperativas, para a Assembleia Geral Extraordinária Conjunta a ser realizada no dia 07 de Maio de 2019, na Casa da Cultura, localizada na Rua Sargento Ramiro da Silva, nº 3507, Centro Cívico, no Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85770-000. A assembleia realizar-se-á neste local, por não haver lugar suficiente em suas sedes sociais. A instalação da Assembleia Geral Extraordinária Conjunta será às 08:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 09:00 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 10:00 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1º- Ratificação dos membros da comissão mista nomeados pelos Conselhos de Administração;
- 2º- Aprovação do relatório confeccionado pela Comissão Mista, contendo: levantamento patrimonial e balanço geral, plano de distribuição das quotas-partes, absorção, pela cooperativa incorporadora, dos fundos constituídos pela cooperativa incorporada, projeto de novo estatuto social e outros assuntos que julgar necessário;
- 3º- Deliberação sobre a incorporação da Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária Serrana - CRESOL SERRANA e da Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária de Capanema - CRESOL CAPANEMA;
- 4º- Alteração do Estatuto Social da Cooperativa:
 - a) Art. 1º, caput, referente a alteração da denominação social da Cooperativa;
 - b) Art. 1º, alínea “b”, referente à ampliação área de atuação da cooperativa;
 - c) Alteração do Capítulo V - Capital Social e renumeração dos demais artigos;
 - d) Art. 32 § 4º, adequação do artigo.
 - e) Alteração do Capítulo VII - da Administração.
 - f) Art. 54 §3º, adequação do artigo;
 - g) Art. 60, alteração do percentual de destinação do fundo de reserva.
 - h) Art. 62, adequação do artigo.
- 5º - Composição do Conselho de Administração ante a incorporação;

Para efeito de quorum legal, a CRESOL FRONTEIRA PR, nesta data, possui em seu quadro social 9667 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete), associados em condições de votar, a CRESOL SERRANA, nesta data, possui em seu quadro social 2476 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis) associados em condições de votar, e a CRESOL CAPANEMA, nesta data, possui em seu quadro social 1308 (mil trezentos e oito) associados em condições de votar.

Realeza/PR, Capanema/PR e Capão Bonito/SP, 26 de Abril de 2019.

CLAUDIR SIROTA
PRESIDENTE DA CRESOL FRONTEIRA PR

ROMILDO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA CRESOL SERRANA

ISVALDIR PERETTI
PRESIDENTE DA CRESOL CAPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ABERTURA/LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – PROCESSO Nº 2298/2019: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de 8.000 (oito mil) litros de Emulsão Asfáltica (líquida) RR 2C para pavimentação, dispersível em água, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **A abertura será no dia 14 de Maio de 2019, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 26 de Abril de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – PROCESSO Nº 3157/2019: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição galão de água mineral de 20 lts, Garrafa de água mineral 500 ml e copo de água mineral de 200 ml e galão de 20 lts para reposição, para a diversas Secretarias Municipais, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **A abertura será no dia 14 de Maio de 2019, até as 14h00min.** Capão Bonito/SP, 26 de Abril de 2019.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

HOMOLOGAÇÕES/LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019. OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica para uso na operação tapa buracos na estrada vicinal Vitor Gomes de Macedo, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município. **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **JR. REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS E IMPERMEABILIZANTES LTDA.**, no valor de R\$ 6.165,00 (seis mil cento e sessenta cinco reais). Capão Bonito, 24/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 056/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 CONTRATADO: RGM CONSTRUÇÕES

E COMÉRCIO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Centro Odontológico da Vila São Paulo, para a Secretária Municipal de Planejamento, deste município, **VALOR GLOBAL: R\$ 347.012,22 (trezentos e quarenta sete mil doze reais e vinte dois centavos)** **ASSINATURA: 10/04/2019.**

CONTRATO Nº 057/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019 CONTRATADO: ORIVALDO JOSE DE SIQUEIRA **OBJETO:** Locação de um imóvel situado no Bairro Turvo dos Almeidas, Zona Rural desta cidade de Capão Bonito, parte de uma área maior denominada Lote nº50, da quadra nº25 do Distrito do Turvo dos Almeidas, para uso e instalação da Subprefeitura do Distrito do Turvo dos Almeida, para a Secretária Municipal do Governo, deste município, **VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** **ASSINATURA: 10/04/2019.**

**Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/19.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 0012/19, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, ADJUDICANDO o objeto à empresa WASHINGTON LUIS HEG, CNPJ nº 24.528.308/0001-72, compras de peças para manutenção do veículo oficial Honda Civic placa EHE 0126, no valor total de R\$ 2.108,00 (dois mil cento e oito reais), conforme Processo nº 0511/19. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 23 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

INEXIGIBILIDADE Nº 0001/19.

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 0001/19, nos termos do artigo 25, Caput da Lei 8666/93, e adjudico o objeto a Empresa SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 43.776.517/0001-80, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), visando à contratação dos serviços de fornecimento de água e captação de esgoto para a manutenção do prédio desta Edilidade. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 23 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/19.

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 0002/19, nos termos do Inciso I, Artigo 25 da Lei 8666/93, ADJUDICANDO o objeto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0001-20, contratação de serviço de sedex e aquisição de selos para as correspondências em geral da Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Processo nº 0576/19. ADINAN MARTINS. Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 23 de ABRIL de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/19.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 013/19, nos termos do inciso XXII, artigo 24, da Lei 8666/93, ADJUDICANDO o objeto à empresa ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 02.328.280/0001-97, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção do prédio desta Edilidade, conforme processo nº 0577/2019. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 23 de abril de 2019.